



Edital Nº 001/2021

Eleição para Coordenação e Vice-Coordenação da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção do *campus* de Sorocaba da UFSCar (CPGEP-S) para o biênio 2021-2022

O Regimento Interno do Programa de Pós Graduação em Engenharia de Produção - Sorocaba (PPGEP-So) prevê que a indicação dos membros da Coordenação do Programa (CPGEP-So) far-se-á através de eleição, em conformidade com regulamento interno próprio, como o estabelecido neste edital.

A COMISSÃO ELEITORAL

Artigo 1º - A Comissão Eleitoral encarregada de conduzir este processo eleitoral, designada pela Coordenação em exercício, é composta de 03 (três) membros:

- 01 (um) docente credenciados no PPGEP-So, sendo um deles o presidente da mesma
- 01 (um) discente regularmente matriculado; e
- Secretária(o) do PPGEP-So que se encarregará de secretariar e divulgar os trabalhos da mesma.

Artigo 2º - A Comissão Eleitoral composta pelos membros: Prof(a). Dr(a). Jane Maria Faulstich de Paiva (Docente do PPGEP-So), Sr. Pierre Martines de Arruda (Discente do PPGEP-So) e Sr. Felipe Marques e Silva (Secretaria PPGEP-So) designada para conduzir a eleição do Coordenador e Vice-Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (PPGEP-So) torna pública a abertura de inscrições aos candidatos ao processo eleitoral, bem como estabelece normas e o calendário eleitoral através deste edital.

Parágrafo único - O presente Edital foi aprovado pela 108ª reunião ordinária da CPGEP-So, em 03/02/2021.

A ELEIÇÃO PARA COORDENADOR E VICE-COORDENADOR

Artigo 3º - O processo eleitoral para **Coordenador(a) e Vice-Coordenador(a)** se desenvolverá em duas etapas, a saber:



1ª Etapa - Inscrição das chapas: Inscrição de nomes de candidatos à eleição (Coordenador e Vice), conforme data estipulada no cronograma eleitoral (Anexo II).

Parágrafo Único: Todos os docentes credenciados como permanentes no Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (PPGEP-So) e pertencentes ao quadro efetivo da UFSCar são elegíveis e poderão se candidatar à Coordenação do PPGEP-So.

2ª Etapa – Votação: Eleição propriamente dita, com a votação online dos candidatos que inscreveram suas chapas, mediante Ficha de Inscrição (Anexo I).

§ 1º - O voto será exercido pelo sistema de votação online da UFSCar, sendo o mesmo criptografado. Esse sistema é baseado no sistema Helios Voting que garante o sigilo do voto e a integridade dos resultados, passível de verificação pelo(a) próprio(a) eleitor(a) por meio de seu rastreamento de cédula..

§ 2º - Todos os docentes credenciados e discentes regularmente matriculados no PPGEP-So poderão votar para o(a) Coordenador(a) e Vice-Cordenador(a) do PPGEP-So.

§ 3º - Serão considerados “válidos” os votos depositados na urna e que não sejam considerados “brancos”.

§ 4º - Cada eleitor terá direito a escolher apenas uma chapa dentre as disponíveis em sua cédula de votação.

§ 5º - Dentro do período de votação, o eleitor poderá votar quantas vezes desejar, sendo que apenas o último voto depositado contará para efeitos e apuração.

§ 6º - O resultado da eleição será expresso através do quociente abaixo, cuja ponderação é feita com base no parágrafo único do artigo 56 da Lei de Diretrizes de Base da Educação (LDB). Serão considerados eleitos os candidatos que obtiverem valores mais elevados:

$$Q = 7 \times \left(\frac{NVD}{NTD} \right) + 3 \times \left(\frac{NVD_i}{NTD_i} \right)$$

onde:

NVD = Nº de votos dos docentes do Programa



NTD = Nº total de docentes do Programa

NVDi = Nº de votos dos discentes regulares

NTDi = Nº total de discentes regulares

§ 7º - Caso ocorra empate entre as chapas candidatas à Coordenação e Vice-Coordenação, será declarada eleita, aquela cujo candidato á Coordenador é credenciado há mais tempo no PPGEPS-So. Caso persista o empate, será declarada eleita a chapa com o candidato a Coordenador mais velho.

HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS E RECURSOS

Artigo 4º- Após a apuração dos votos a Comissão Eleitoral publicará os resultados da eleição e encaminhará seu relatório final à CPGEPS-So.

§ 1º - Caso algum candidato eleito se manifeste, por escrito, desinteressado pelo cargo, para o qual foi eleito, assumirá o próximo mais votado (isto é, com valor Q mais elevado).

§ 2º- Caso nenhum candidato eleito se manifeste, por escrito, interessado em assumir o cargo de Coordenador do PPGEPS-So, o provimento do cargo será decidido pelo Presidente do Conselho do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CoCCGT) .

Artigo 5º- Caberá a Secretaria do PPGEPS-So o encaminhamento da relação de nomes dos eleitos ao Presidente do Conselho do Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia (CoCCGT) para que sejam designados formalmente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 6º - Os casos omissos e aqueles não previstos neste Regulamento serão julgados pela CPGEPS-So e, caso esta não se julgue competente, o julgamento será feito pelo Presidente do CoCCGT.

Artigo 7º - Este Regulamento entrará em vigor na data de sua aprovação pela **CPGEPS-So**.

Sorocaba, 03 de fevereiro de 2021.



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CAMPUS DE SOROCABA
Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção
do *Campus* de Sorocaba

Rodovia João Leme dos Santos, Km 110 – SP 264
Bairro do Itinga
Sorocaba - São Paulo - Brasil
CEP 18052-780
Fone: (15) 3229-5990



Prof. Dr. José Geraldo Vidal Vieira

Presidente da Coordenação do Programa de Pós-Graduação
em Engenharia de Produção –Sorocaba



ANEXO I

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA PARA COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE
PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE PRODUÇÃO – SOROCABA (PPGEP-So)
Biênio 2021-2022**

Solicitamos a inscrição para concorrer à vaga de Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção – Sorocaba (CPGEP-So), conforme o § 1º do Art. 3º do Regimento Interno do PPGEP-So e o Edital Nº 001/2021 de 03/02/2021, para o biênio 2021-2022, nos termos a seguir:

Candidato(a) à Coordenador(a):

Candidato(a) à Vice-Coordenador(a):

Nestes Termos

P. Deferimento

Sorocaba, de fevereiro de 2021.

Assinatura do(a) candidato(a) à
Coordenador(a)

Assinatura do(a) candidato(a) à Vice-
Coordenador(a)



ANEXO II

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES:

Atividade	Período	Horário	Local
Período de inscrições	09 a 12 de fevereiro de 2021	Das 08h do dia 08/02 às 18h do dia 12/02/2021	Por meio do envio ao e-mail ppgeps@ufscar.br do anexo I preenchido
Eleições	23 de fevereiro de 2021	Das 08h às 18h	Sistema de Votação Online
Divulgação dos resultados	25 de fevereiro de 2021	A partir das 16hs	Através de e-mail ao corpo docente e discente do PPGEPS-So
Período para interposição de recurso	26/02 e 28/02 de 2021	Das 08h às 17h	Enviar e-mail à Secretaria do PPGEPS-So
Período para análise de recurso e divulgação do resultado	01/03/2021	-	
Homologação dos resultados no CPGEPS-So	03/03/2021	Às 14h	-
Homologação dos resultados no CoCCGT	17/03/2021	Às 14h	-